



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gerência de Fiscalização Judicial

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

JUÍZA DE DIREITO TITULAR ZENICE MOTA CARDOZO

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 08/2020, republicada no Diário da Justiça nº 6.556, pág. 119, de 18.03.2020, que destacou-se o período de 04 a 08 de maio de 2020 para a realização da Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processo concluso no gabinete, por mais de 100 (cem) dias.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de vários feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 06 de maio de 2020.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 11/05/2020, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0782346** e o código CRC **BD749CBB**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE RIO BRANCO

Maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUÍZA DE DIREITO TITULAR ZENICE MOTA CARDOZO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	08/2020
Período designado para correição:	04 a 08.05.2020
Processos em andamento:	1.227
Data do processo mais antigo:	31/08/1987 (0000030-88.1987.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 05 de maio de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Cível - Processos

a) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0018728-73.2009.8.01.0001 /001	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
0700398-69.2018.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700635-39.2019.8.01.0011	Execução de Título Extrajudicial
0702643-87.2017.8.01.0001 /001	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
0705418-12.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707796-33.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708061-35.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0708536-59.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709148-60.2018.8.01.0001	Monitória
0710079-34.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0710427-81.2018.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0710507-11.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711566-73.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711760-34.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711819-56.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711945-14.2015.8.01.0001	Usucapião
0712333-09.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712664-88.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0713325-38.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713767-96.2019.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0714275-76.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714281-49.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0714467-43.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0717033-62.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0700045-92.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700071-90.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701054-94.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704762-55.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0707315-70.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707464-03.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707589-39.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707668-13.2019.8.01.0001	Monitória
0708305-32.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0708437-21.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708556-84.2016.8.01.0001	Monitória
0708778-81.2018.8.01.0001	Monitória
0709026-13.2019.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0709912-17.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713160-83.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713194-58.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713239-62.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714407-02.2019.8.01.0001	Monitória

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0701376-17.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701626-45.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0705264-91.2016.8.01.0001	Monitória
0711876-74.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0017484-07.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702062-04.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0704839-59.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705149-65.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0706694-10.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709310-31.2013.8.01.0001	Usucapião

c) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0700036-72.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700066-68.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701022-84.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701029-76.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701056-59.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701104-18.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701108-55.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701109-40.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701774-32.2014.8.01.0001	Usucapião
0702048-20.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702548-86.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703025-46.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703085-87.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703948-38.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704616-43.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705012-54.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705485-40.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705569-41.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705980-60.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707455-07.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707727-98.2019.8.01.0001	Monitória
0708250-13.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711247-08.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711892-28.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711957-91.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712566-69.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712640-31.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714198-67.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714216-88.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714229-53.2019.8.01.0001	Monitória
0714233-27.2018.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0714245-41.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714683-33.2019.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714770-23.2018.8.01.0001	Embargos à Execução
0715639-20.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0717276-35.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0717288-49.2019.8.01.0001	Monitória
0001746-47.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700844-14.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710522-77.2019.8.01.0001	Monitória

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0005051-24.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0029498-57.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704895-92.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0706279-61.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714534-08.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0701638-59.2019.8.01.0001	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0003142-93.2009.8.01.0001	Procedimento Comum
0009730-05.1998.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0700615-44.2020.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702057-45.2020.8.01.0001	Homologação de Transação Extrajudicial
0703989-39.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0705066-49.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0707744-37.2019.8.01.0001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0708887-95.2018.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0711638-21.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0712729-83.2018.8.01.0001	Monitória
0712936-82.2018.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0714176-43.2017.8.01.0001	Monitória
0715939-11.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0716350-54.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0716902-19.2019.8.01.0001	Procedimento Comum
0716923-92.2019.8.01.0001	Procedimento Comum

f) BACENJUD - Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0000767-17.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0002613-06.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0028030-92.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700650-72.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701140-31.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701641-14.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702108-66.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702311-57.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702407-04.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702416-63.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702665-77.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703115-88.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703648-81.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704021-20.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704049-80.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704749-95.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0704760-80.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705215-45.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706173-31.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706262-88.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706682-59.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707302-71.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707364-14.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707390-12.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707412-70.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0707437-83.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707529-61.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707561-37.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707960-03.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708497-91.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708731-10.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709306-23.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709538-30.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709612-84.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709783-07.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709854-43.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709931-18.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710492-13.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710616-93.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710620-62.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710989-90.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711102-10.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712325-32.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712619-50.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713042-10.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713070-75.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713230-03.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713955-89.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714177-91.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715657-70.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715756-40.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0717117-63.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700120-19.2019.8.01.0006	Execução de Título Extrajudicial
0702377-42.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703250-32.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704553-52.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0706770-34.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707492-34.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707543-45.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707610-10.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707912-39.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708779-37.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710491-57.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711655-57.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712035-85.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712249-76.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713055-09.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713072-45.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713119-19.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713126-11.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713773-74.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

g) BACENJUD - Ag. Transferência

Processo	Classe
0705567-03.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

h) SERASAJUD - Ag. Envio

Processo	Classe
0015611-06.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0701696-62.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0702206-46.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702904-86.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703935-73.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709952-28.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711444-55.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença

i) SERASAJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0005791-94.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0008064-75.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700178-71.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700972-29.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702364-43.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703069-02.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0703234-83.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703795-73.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0705933-86.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0707209-45.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708149-10.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0708959-19.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709441-69.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709999-36.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710127-22.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença

j) Srei - Indisponibilidade bens imóveis

Processo	Classe
0016745-78.2005.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708905-19.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0703864-71.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0710637-11.2013.8.01.0001	Cumprimento de sentença

k) Vista ao Defensor

Processo	Classe
0014351-25.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700196-29.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0700210-76.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0700217-05.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0700831-73.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701118-02.2019.8.01.0001	Monitória
0701348-15.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702379-36.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0704736-96.2012.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0707099-85.2014.8.01.0001	Monitória
0707518-37.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0707821-17.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0708746-76.2018.8.01.0001	Procedimento Comum
0709001-34.2018.8.01.0001	Monitória
0709663-32.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0709928-97.2018.8.01.0001	Monitória
0711831-70.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713543-32.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713749-46.2017.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse
0714700-45.2014.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0715913-81.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0716919-55.2019.8.01.0001	Embargos à Execução
0711765-90.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713612-98.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Tendo em vista as medidas adotadas para conter o avanço e propagação do novo Coronavírus, de modo a preservar a saúde dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários, bem como seguindo o disposto na Portaria Conjunta nº 25/2020, as filas que dependem de interação humana e de contato pessoal entre partes e serventuários da justiça estão deixando de ser cobradas até que se restabeleça a situação e a normalidade dos serviços.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, os mandados não serão regularmente cobrados tendo em vista que conforme o Art. 4º da aludida portaria, em seu §5º aduz que “Não sendo possível a utilização dos meios de notificação e intimação descritos no parágrafo anterior, poderá o magistrado, em decisão fundamentada para os casos urgentes, se valer, excepcionalmente, da intimação pessoal por Oficial de Justiça”.

4. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 05 de maio de 2020, da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 11 (onze) processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

Processo	Classe
0000767-17.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0702643-87.2017.8.01.0001 /001	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
0707082-10.2018.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0706173-31.2019.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709148-60.2018.8.01.0001	Monitória
0705012-54.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701641-14.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0715657-70.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711102-10.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0717276-35.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709538-30.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, e segundo o regramento exposto no Art. 2º que aduz que “Os prazos processuais e administrativos retornarão ao seu regular curso a partir de 04 de maio de 2020, **sendo vedada a designação de atos presenciais**”, fica flexibilizada a fiscalização da fila de audiências, tendo em vista as limitações físicas impostas pelo combate ao novo Coronavírus.

Importa mencionar que as Unidades poderão realizar Audiências por videoconferência, quando possível, devendo sempre atentar ao § 2º do artigo acima mencionado:

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

9. METAS NACIONAIS DO CNJ

- **META 1/2020 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, na Meta 1 CNJ para o ano de 2020, alcançou nos **meses de janeiro a abril** 84,70% no índice de cumprimento geral, registrando em março o excelente índice de 150,00% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta1/meta1_2020).

- **META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**

Importante registrar que a Unidade alcançou nos **meses de janeiro a abril** índice de cumprimento de 122,46% para a Meta 2, cumprindo até o momento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta6/meta6_2020, a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco vem cumprindo a Meta 2/2020 CNJ.

- **META 6/2020 - JULGAR, ATÉ 31/12/2020, 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017 NO 1º GRAU, E 80% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2018 NO 2º GRAU.**

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco nos **meses de janeiro a abril** vem cumprindo a Meta 6/2020 CNJ, alcançando índice de 166,67% de cumprimento.

A Unidade no mês de janeiro de 2020 não cumpriu a Meta 01/2020 CNJ, registrando índice aquém do ideal. Com isso, faz-se necessário que seja realizado plano interno de gestão para que os resultados apresentados nos meses seguintes do ano de 2020 sejam positivos. Impende registrar, que o não cumprimento da Meta 1, implica em aumento de acervo para a Meta 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

do ano seguinte, além de computar de forma negativa na pontuação do Tribunal para a obtenção de selos de qualidade.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que empreendam todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Março a Maio)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento → 148

- Março: 90
- Abril: 57
- Maio: 01

Decisão → 691

- Março: 396
- Abril: 280
- Maio: 15

Despacho → 147

- Março: 110
- Abril: 35
- Maio: 02

Audiências realizadas → o item se torna temporariamente prejudicado tendo em vista as observações contidas no item 6 do presente relatório.

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Ivandione dos Santos da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Tess Requião Barbosa de Freitas		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Marilene Silva de Mesquita Santana	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Vinicius Scramin Alves	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Aquiles Prado Neto	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Ana Erlene Nogueira de Moura	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Oneide Dias Mendonça	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Marilza Ferreira da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Vanísia Santos de Freitas	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marilene Alencar do Nascimento		À Disposição - Secretaria de Agropecuária	
Antônia Marília de Vasconcelos Moreira		Colaborador/Conciliador	
Ismael Alves Maia		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	04
Estagiários	02	01
À Disposição - Secretaria de Agropecuária	-	01
Colaborador/Conciliador	-	01

O quadro de servidores da 1ª Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 04 servidores efetivos e 01 estagiário.

Destaca-se a existência de 01 servidora à Disposição - Secretaria de Agropecuária, bem como 01 Colaborador/Conciliador além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça